

## LEI N.º 6.569, DE 1.º DE AGOSTO DE 2012

Altera dispositivos da Lei Municipal 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Dá nova redação ao inciso XXII do art. 16 e ao inciso XX do art. 28, da Lei Municipal 5.663 de janeiro de 2009, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ..

XXII. gerir e manter os serviços de coleta de lixo e seu destino final.

Art. 28. ...

XX. manter os serviços de conservação e limpeza pública.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2013.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de agosto de 2012.

Daiçom Maciel da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretária da Administração